



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 – NLL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 039/2023, contratação de empresa para aquisição de mão de obra para o conserto do calçamento e meio-fio no perímetro urbano das diversas ruas do município de Nova Esperança do Sul, RS.

DA CONTRATADA:

ZAIR DOS SANTOS DAMÁSIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.653.298/0001-55, localizada à Rua Marcos Munareto, nº 1213, bairro Vila Nova, Nova Esperança do Sul, RS.

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Proj. Atv. 1.009 – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cód Orc Red – 147

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

a) A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**;

b) Os pagamentos para contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

DA VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Nova Esperança do Sul, 14 de novembro de 2023

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal nº 1.517/2014

De/...../..... a/...../.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CF7-0AA3-5666-3693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/11/2023 20:36:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/3CF7-0AA3-5666-3693>